

**PORTARIA Nº:272/2021**

JULIANO GALDINO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final e classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/2021, para contratação de profissionais para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Itajubá.

PARÁGRAFO ÚNICO: Segue abaixo a relação dos candidatos aprovados e classificados:

CARGO: MÉDICO DE ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1	LUCIO FIORAVANTE COSTA GUERZONI
2	ROGERIO CAMPOS LOPES
3	PAULO VINICIUS CAMPOS RIBEIRO
4	GUILHERME FERNANDES CANTUÁRIA
5	BRUNO CORREA ABREU
6	TATIANE ALMEIDA FREIRE
7	LAURA MARIA DOS SANTOS RIBEIRO BORDIGNON
8	PHELIPE XAVIER DUARTE GUEDES
9	CARLOS AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR
10	HEVILA KARINE SANTOS ALMEIDA
11	BRENDA NÓBREGA OLIVEIRA
12	PEDRO HENRIQUE MEAZZINI SEPULVENE
13	BIANCA MARTINS DE OLIVEIRA REIS
14	TAYNÁ GONÇALVES LUIZ
15	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO
16	MARCELA FIGUEIRAS MENDES VILHENA
17	JOAO PAULO RIBEIRO DUARTE
18	ANA CAROLINA ALMANCA
19	VANESSA OLIVEIRA SILVA GRASSI
20	MARIANA FERNANDES CAZERTA
21	NAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA
22	RENAN LUCAS DA SILVA



23	SAMIRA EL MOUALLEM
24	LEONARDO FORTES COLÓSIMO
25	ALINE CORRÊA PAN
26	ADRIANA DE OLIVEIRA MACHADO BRÁS
27	VIVIANE RIBEIRO LEITE
28	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA
29	BIANCA STEWART JUNQUEIRA FERRAZ BRASIL SOUZA
30	LUCAS KAVAHARA YOSHIDA
31	ANA PAULA CHAGAS SILVA
32	CAROLLINE VALENTIM GARCIA
33	RAUL PEREIRA CHIARADIA
34	PAULO HENRIQUE MARTINELLI OLIVEIRA
35	SALETE PEREIRA DA SILVA
36	RODRIGO CARNEIRO ARANTES NEVES
37	MARINA BARBOSA DA COSTA
38	RUDINEI XAVIER DE GUSMAO

Art. 2º – Os candidatos nomeados serão filiados obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS), de acordo com a Lei Municipal de nº 2.423, de 28/03/2002.

Art. 3º – Em obediência ao Edital de nº. 002/2021, a vigência do contrato de trabalho será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de até 01 (um) ano. O Processo Seletivo deverá ter a sua vigência findada quando da homologação do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Médico de ESF, devendo em consequência os contratos provenientes deste Processo Seletivo Simplificado serem rescindidos; de conformidade com a Lei Municipal 2854/2011, alterada pela Lei Municipal 3008/2013.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, em 11 de março de 2021, 202º ano da fundação e 173º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

EGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JONAS HENRIQUE RODRIGUES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos